



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 168/2021/MPC/RMAM

Manaus, 19 de abril de 2021.

Senhor Secretário,

Tendo em vista o tempo decorrido e aparente piora na deterioração da qualidade do ar em Manaus, por possíveis emissões irregulares, requisitamos, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre as medidas efetivadas por essa Secretaria em atendimento às recomendações constantes da Decisão n. 530/2019 - TCE-Pleno (anexa), anteriormente comunicada por meio do ofício nº. 852/2020-DICOMP.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDUARDO COSTA TAVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3280, Parque Dez de
Novembro, Manaus-AM
NESTA